



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 e-mail: apaenv@yahoo.com.br

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Home Page https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Venécia		CNPJ 27.353.499/0001-77
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Av. Mateus Toscano, nº 100		
Bairro Municipal I	Cidade Nova Venécia	CEP 29.830-000
E-mail da Instituição apaenv@yahoo.com.br		Home Page
Telefone 1 (27) 3752-2215	Telefone 2 (27) 9.9775-5656	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Carlos Augusto Fernandes		CPF: [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo Presidente	Função [REDACTED]
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]			
Bairro [REDACTED]	Cidade [REDACTED]	CEP [REDACTED]	
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()	

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Mauriany Mognatto de Jesus		Nº do Registro no Conselho Profissional CRESS 3906 17º Região ES
Área de Formação Serviço Social		
Logradouro [REDACTED]		
Bairro [REDACTED]	Cidade [REDACTED]	CEP [REDACTED]
E-mail do Técnico [REDACTED]		
Telefone do Técnico 1 [REDACTED]		Telefone do Técnico 2 ()



5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1 Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Venécia (APAE), mantenedora da Escola São Marcos e do Núcleo Rural “Fortunato Uliana”, localizada na Av. Mateus Toscano, 100 – Bairro Municipal I, é uma entidade civil, filantrópica, em funcionamento desde 22/08/1976, onde vem atendendo a pessoa com deficiência e sua família da comunidade Veneciana.

Nossa missão é “Promover e articular as ações de Defesa de Direitos, prevenção, orientações, prestações de serviços, apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da Pessoa com Deficiência e à orientação de uma sociedade justa e solidária”.

A Instituição desenvolve projetos e ações continuadas em parceria com a sociedade e o poder público municipal, estadual e federal, atendendo, atualmente, a 115 (cento e quinze) Pessoas com Deficiência e suas famílias, de segunda a sexta das 07:00h as 18:00h.

Nos projetos e ações continuadas desenvolvidas para os usuários e suas famílias presta serviços relevantes nas áreas de saúde, assistência social e educação, ofertando atendimentos específicos na unidade e, sendo o caso, encaminhamentos para a rede municipal das áreas afins.

Na saúde, o CER II visa ampliar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência proporcionando o acesso dos usuários com deficiência intelectual e física aos serviços de reabilitação com atendimentos específicos nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, neurologia, psiquiatria, ortopedia e enfermagem.

Já na assistência social trabalha coordenando oficinas e atividades socioeducativas que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, orientações sobre direitos, visitas domiciliares que visem o suporte a estas famílias.

Ademais, nossos usuários recebem atendimento transversal e diferenciado por uma equipe multidisciplinar composta por profissionais da assistência social, saúde e educação que soma esforços em contribuir para o desenvolvimento global deste indivíduo com foco nas potencialidades, sejam físicas, intelectual e, ou emocional envolvendo a família e cuidadores nos planos de atendimento e atividade desenvolvidas.



5.2 As principais ações na área da assistência social:

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, na qual são desenvolvidas atividades em prol da autonomia, da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência a partir dos projetos a seguir:

Projetos “Asas I” e “Asas II” - Busca melhorar a maneira de se trabalhar com as diversas deficiências e estar sempre considerando a sua idade cronológica, valorizando a sua produção e sua criatividade durante a oficina de artesanato, a fim de usar as experiências corporais, explorando e introduzindo novos conceitos dentro das atividades.

“Projeto Mãos de Fada” - O Projeto nasce do desejo de trazer para dentro da entidade mães e/ou responsáveis dos usuários, proporcionando um espaço grupal que desenvolverá as habilidades manuais que serão realizadas através atividades relacionadas ao artesanato, aumentando a aproximação e o fortalecimento de vínculos, favorecendo assim o atendimento dos usuários.

“Projeto Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla” - Promover a interdisciplinaridade e socialização dos usuários atendidos na APAE, no contexto decorrente da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.

“Projeto Então é Natal” - Promover com os usuários uma sequência de atividades com tema de Natal, e como culminância do projeto uma linda celebração de ação de graças com a participação dos usuários e seus familiares, proporcionando a integração e socialização e momentos de alegria, diversão e conhecimento para todos.

5.3 Caracterização do serviço socioassistencial

Conforme Art. 3º, § 1º e § 3º da Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 que dispõe na Lei Orgânica da Assistência Social, Resolução CNAS Nº 109, 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de serviços socioassistenciais, a Entidade possui vínculo com o Sistema Único de Assistência Social- SUAS, pois presta atendimento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como atua na Defesa e Garantia de Direitos.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 e-mail: apaenv@yahoo.com.br

Como Entidade de Defesa e Garantia de Direitos atua na Promoção da defesa e garantia de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos. A instituição participa ativamente como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal da Assistência Social, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e do Conselho Municipal de Habitação, espaços legítimos de discussão e ampliação de direitos.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Venécia presta o Serviço de atendimento especializado às famílias com pessoas com deficiência, vez que pela própria condição de pessoa com deficiência entende-se que este público já está alijado de vários direitos. O acesso do usuário na Entidade se dá através de encaminhamentos realizados pela rede socioassistencial, educação, saúde, demandas espontâneas e com busca ativa.

Tencionamos com a prestação desse serviço, prevenir o agravamento de violações de direitos tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

A partir da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais o serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Contamos com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

A indiferença sem dúvida é uma das piores heranças culturais, sendo o ato de ignorar aquilo que é diferente. Para tanto, uma das atividades de relevância na Defesa de Garantia de Direitos é a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla prevista no calendário de ações anual, no período de 21 a 28 de Agosto, buscando forçar a real urgência em quebrar a cultura da indiferença e o preconceito, e de trazer à tona as vivências e percalços enfrentados por estes indivíduos. Além disso, permite uma maior sensibilização e conscientização da população brasileira e dos governos em favor da busca pela garantia de direitos da pessoa com deficiência, e de sua inserção efetiva nos contextos social, cultural, educacional e político do cenário nacional.



A Entidade também proporciona eventos alusivos às datas festivas do ano com a participação das famílias com finalidade de apoiá-las, orientá-las e conscientizá-las sobre seu papel estimulador e transformador na promoção e inclusão da Pessoa com deficiência, na entidade e, sobretudo, na sociedade. Busca também potencializar as possibilidades de melhora nos atendimentos dos profissionais que trabalham diretamente com a pessoa com deficiência, pois a família tem maior conhecimento do seu membro familiar.

A Pessoa com Deficiência é o principal ator desse cenário, sua ótica sobre a qualidade do serviço ofertado vem, ao longo dos anos, se tornando uma preocupação principal da instituição. Por isto que a satisfação dos usuários com os atendimentos ofertados pela Entidade é fundamental para que a equipe possa avaliar a qualidade de sua execução e aprimorar e melhorar, caso necessário.

Em recente pesquisa para a apuração do grau de satisfação dos usuários quanto aos serviços ofertados pela Apae de Nova Venécia, grande parte das famílias avaliou o atendimento pelo Serviço de Proteção Social Especial de modo positivo, classificando os atendimentos como “ótimo”. Este resultado corresponde às expectativas das famílias quanto à credibilidade depositada na competência da equipe multidisciplinar, já que indicariam o serviço para outras pessoas.

Em síntese, A APAE enquanto oferta de Serviço na Proteção Social Especial/SUAS, realiza um conjunto variado de atividades de convivência grupal, social e comunitária; cuidados pessoais; fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais; apoio e orientação aos cuidadores familiares como forma de prevenir as situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes/prolongados.

5.4 Perfil do público beneficiário da entidade

A faixa etária do público atendido pela Entidade são crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, com deficiência e com direitos violados.

A renda familiar declarada pelos respondentes demonstra que há famílias em situação de desemprego, no entanto exercem atividades informalizadas e/ou temporárias. As famílias que declararam ter rendimentos há uma variação de meio salário mínimo a três salários mínimos, pois conforme Estatuto Art. 4º alínea I prestamos serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem; 5



Quanto a condições de escolaridade dos responsáveis é de iletrados até pós-graduação completa e das Pessoas com Deficiência atendidas pela Entidade é de iletrados até Ensino médio.

5.6 Capacidade de Atendimento

A Entidade tem a capacidade total de atendimento para 115 Pessoas com Deficiência e suas respectivas famílias.

5.7 Metodologia de Trabalho

A APAE de Nova Venécia promove e articula ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

O acesso do usuário na Entidade se dá através de encaminhamentos realizados pela rede sócio assistencial, educação, saúde, demandas espontâneas e com busca ativa.

Assim, é realizada a triagem pela equipe multiprofissional composta por assistente social e pedagogo sendo preenchido a anamnese com entrevista em formulário próprio e análise de documentos para identificar se o usuário é público alvo da entidade (deficiência mental e/ou Múltipla e transtornos globais do desenvolvimento).

A Triagem auxilia o desenvolvimento do diagnóstico e tem o intuito de nortear a inserção do indivíduo nos atendimentos ofertados na instituição. Ainda são realizados encaminhamentos dos usuários e suas famílias para inserção em programas de transferência de renda e para a rede socioassistencial quando se faz necessário.

- **Escuta:** primeiro contato para que a equipe realize o reconhecimento do caso e a atenção à família.
- **Informação, comunicação e defesa de direitos:** divulgação, para a família, de seus direitos para que exista o reconhecimento dos tais e orientações e encaminhamentos que se fizerem necessários através dos grupos de whatsapp, além de proporcionar espaços de discussão e troca de experiências entre os mesmos.



- **Articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos:** articulação e a integração com as várias instâncias do poder público, rede de serviços socioassistenciais e demais políticas setoriais, monitorando a aplicação de mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos, através de encaminhamentos, relatórios, contato telefônico e/ou reuniões on-line.
 - **Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais:** Se identificada à necessidade de acesso a serviços e demais políticas públicas, serão realizados os encaminhamentos necessários aos serviços, às devidas orientações, formas e possibilidades de acesso.
 - **Referência e Contra referência:** Todos os casos encaminhados ao serviço serão referenciados ao CREAS, solicitando a contra referência do mesmo sobre as ações previstas e realizadas.
 - **Elaboração de Instrumento Técnico de Acompanhamento e Desenvolvimento do Usuário:** a partir da identificação das vulnerabilidades, fatores de risco e proteção e redes sociais, a equipe envolverá a família no processo de elaboração dos instrumentais.
 - **Orientação Sócio familiar:** Realizada diariamente de acordo com a demanda estabelecida e semanalmente através de grupos de whatsapp.
 - **Estudo social:** É realizada a análise de todo o contexto do caso, bem como as relações, situações e possibilidades, com finalidade de melhor compreensão do contexto sócio - familiar.
 - **Diagnóstico socioeconômico:** realizado a partir das informações obtidas junto à família e contexto social na qual está inserida, servindo como facilitador no processo de intervenção.
 - **Cuidados pessoais:** orientações quanto à organização do lar, higiene pessoal e coletiva, manutenção da qualidade de vida e atividades da vida diária através de grupos de whatsapp.
- Apoio à família na sua função protetiva:** Acompanhamento familiar, incentivo ao reconhecimento da importância da família no desenvolvimento sócio-familiar; incentivo a responsabilidade no método de atendimento não presencial através de grupos de whatsapp.



- **Mobilização da família extensa ou ampliada:** Quando for o caso, reconhecimento de parcerias estabelecidas entre vínculos afetivos e possibilidades de acessos e relacionamentos.
- **Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio:** reconhecimento das redes de apoio que possam facilitar o fortalecimento das famílias, tais como o envolvimento interinstitucional, com finalidade de melhor visibilidade dessas possibilidades.
- **Mobilização para o exercício da cidadania:** atuação direta no reconhecimento de potencialidades pessoais e coletivas, no papel facilitador da família e na possibilidade de autodefensoria.

5.7.1 Projetos no Âmbito da Política de Assistência Social

5.7.1.1 Projeto “ASAS I” e Projeto “ASAS II”

Objetivo Geral

Os Projetos Buscam melhorar a maneira de se trabalhar com as diversas deficiências e estar sempre considerando a sua idade cronológica, valorizando a produção dos usuários enquanto pessoas que criam, desenvolvendo a sensibilidade, a percepção e imaginação através dos recursos do artesanato;

Objetivos Específicos

- Valorizar a produção dos usuários enquanto pessoas que criam, desenvolvendo a sensibilidade, a percepção e imaginação através dos recursos do artesanato;
- Valorizar a produção dos alunos enquanto pessoas que criam, desenvolvendo a sensibilidade, a percepção e imaginação através dos recursos do artesanato;
- Oferecer oportunidades à pessoa com necessidades especiais de conhecer uma forma de linguagem universal de comunicação por meio do movimento;
- Desenvolver a psicomotricidade;



- Proporcionar condições de melhor consciência e convivência com o próprio corpo;
- Reconhecer a importância da arte na sociedade e na vida dos indivíduos;
- Buscar o desenvolvimento da percepção sensorial do próprio corpo, despertando a consciência de si mesmo e do outro;
- Deixar fluir o mundo da fantasia e do faz de conta, corporizando os elementos da vida cotidiana;
- Transmitir noções de composição, domínio técnico e valorizar a originalidade dentro da produção;
- Experimentação, utilização e pesquisa de materiais e técnicas artísticas (pincéis, lápis, giz de cera, papéis variados, tinta, argila, etc.);
- Criação e construção de formas plásticas, fazendo desenhos, pinturas, colagens, etc.

Público Alvo

Usuários e suas famílias atendidos na APAE.

Metodologia

Os grupos serão ministrados e organizados pelo instrutor de artesanato de segunda a quinta de 07:00 às 12:00h, serão acompanhados uma vez por semana por um técnico da entidade.

O instrutor de artesanato terá a carga horária total de 20 horas semanais, no período de Março/2022 a Dezembro/2022.

As oficinas de artesanato serão distribuídas em Patchwork, Feltro, E.V.A. Confecções de tapete Patch Applique, bordados entre outros.

Recursos Humanos

Instrutor de Artesanato e Técnicos da Entidade.



5.7.1.2 Projeto “Mãos de Fada”.

Objetivo Geral

O Projeto nasce do desejo de trazer para dentro da entidade mães e/ou responsáveis dos usuários, proporcionando um espaço grupal que desenvolverá as habilidades manuais que serão realizadas através atividades relacionadas ao artesanato, aumentando a aproximação e o fortalecimento de vínculos, favorecendo assim o atendimento dos usuários;

Objetivos Específicos

- Proporcionar o espaço de convivência e o compartilhamento de experiências com vistas a ampliar as possibilidades de expressão do sujeito no mundo;
- Contribuir para um aprendizado diferenciado através das oficinas de artesanato;
- Inserir conhecimentos de arte através do artesanato;
- Propiciar momentos de descontração e entrosamento entre os participantes do grupo;
- Ativar o Clube de Mães, com a finalidade de promover melhor participação da família na vida de seus filhos com deficiência;
- Conscientizar sobre a importância do trabalho como grande fator da dignidade humana.

Público Alvo

30 Mães e/ou responsáveis dos usuários atendidos na APAE.

Metodologia

As oficinas serão ministradas durante dez meses na entidade, uma vez por semana tendo a duração de quatro horas, sendo orientado por um instrutor de artesanato, acompanhado por um técnico da entidade visando contribuir para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários através da acolhida, orientações e encaminhamentos conforme demandas e necessidades.

Recursos Humanos

Instrutor de Artesanato e Técnicos da Entidade.



5.7.1.3 Projeto – “ENTÃO É NATAL”.

Objetivo Geral

É de garantir um Natal digno às famílias atendidas na Entidade, através da doação de cesta de Natal às famílias, onde serão entregues aos usuários, nos dias próximos à data, levando além dos alimentos, a felicidade da comemoração de um Natal em que se pode ajudar o próximo.

Objetivos Específicos

- Valorizar o espírito natalino;
- Proporcionar integração e momentos de alegria dos usuários e suas famílias;
- Fortalecer o vínculo da entidade com as famílias;
- Oferecer possibilidades de desenvolvimento à defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã;
- Valorizar a convivência familiar, a vivência do amor entre as pessoas.
- Estimular a formação de bons hábitos, o respeito às crenças e à religiosidade de cada um.
- Garantir um Natal digno às famílias atendidas na Entidade.

Público Alvo

Usuários e seus familiares atendidos pela APAE.

Metodologia

A Equipe de profissionais da APAE estará realizando com os usuários uma sequência de atividades com tema de Natal, e como culminância do projeto celebração de ação de graças com a participação dos usuários e seus familiares, proporcionando a integração e socialização e momentos de alegria, diversão e conhecimento para todos e a para garantir um Natal digno às famílias atendidas na Entidade, será realizada a doação de cestas de Natal às famílias.

Recursos Humanos

Equipe Multidisciplinar.



6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira para manutenção do atendimento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, desenvolvido pela APAE de Nova Venécia, cujo recurso destinar-se-á ao custeio de materiais de consumo (de limpeza, higiene e papelaria) e equipamentos (computadores), visando a manutenção e a melhoria da qualidade dos atendimentos aos usuários propensos a situação de vulnerabilidade e risco social.

6.2. Objetivo geral

Garantir a manutenção, qualidade e o contínuo atendimento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

6.3. Objetivos específicos

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, de seus cuidadores e de suas famílias através da continuidade das atividades e do trabalho social essencial ao Serviço de Proteção Social Especial;
- Adquirir itens complementares de consumo, contribuindo para a manutenção dos serviços ofertados de maneira planejada, contínua e permanente;
- Adquirir equipamentos, contribuindo assim para a qualidade dos serviços ofertados de maneira planejada, contínua e permanente;
- Manter ambiente limpo e organizado para receber com qualidade os usuários e familiares atendidos.
- Manter os procedimentos de ação continuada a favor dos usuários.

6.4. Público beneficiário da proposta

115 Pessoas com Deficiência e seus familiares, podendo ou não estar em situações de violação de direito.



6.5. Justificativa

A APAE é referência no atendimento às Pessoas com Deficiência no município, tendo grande relevância social para usuários, família e sociedade, fazendo parte da rede socioassistencial, atendendo famílias em situação de risco, vulnerabilidade social e também violação de direitos.

Para oferta dos serviços e desenvolvimento das atividades e ações, está inscrita no Cadastro Nacional de Entidades Socioassistenciais (CNEAS) e no Conselho Municipal de Assistência Social, principal órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da Política de Assistência Social no município.

A APAE faz parte da rede socioassistencial do município, contribuindo para o fortalecimento da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social. Os usuários atendidos pela entidade são público prioritário da assistência social, que demandam do poder público e da sociedade atendimentos qualificados e inserção na rede de serviços e de direitos, visando a sua inclusão social e a melhoria na sua qualidade de vida. Considerando o momento atual o qual se vê o avanço do número de casos da covid-19 no Estado a Instituição vem traçando diretrizes imbuídas em seu caráter de inclusão, acreditando ser importante dar continuidade aos atendimentos ofertados, no entanto na modalidade à distância e outros presenciais.

No intuito constante de atender a diversidade esta Instituição tem por meta, melhorar o resultado das ações voltadas aos 115 usuários, facilitado pelo ambiente acolhedor e de bem-estar a ser proporcionado, assegurando com êxito o sucesso, regresso e a permanência de todos com fins de desenvolver suas potencialidades e torna-se pessoas produtivas e integradas ao seu meio familiar, escolar e social.

Com a aquisição do material proposto, podemos proporcionar um ambiente limpo, organizado e acolhedor e melhores condições de asseio aos usuários durante o período de atendimento.

A aquisição dos equipamentos (computadores) será importante contribuição para continuidade na manutenção da estrutura operacional da entidade e dos serviços e atendimentos prestados, promovendo uma melhor qualidade de vida das pessoas com deficiência e seus familiares.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 e-mail: apaenv@yahoo.com.br

Oferecer ainda um atendimento de forma mais aperfeiçoada, buscando maior envolvimento da família nos trabalhos ofertados desenvolvidos na Instituição e também no meio social.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária (Semanal)
Alnelina Gabriel	Ensino Fundamental	Servente	40 horas
Adrieli Ferrares Bacette	Ensino Superior Completo	Fisioterapeuta	20 horas
Aline Pereira Andrade	Ensino Superior	Professora	15 horas
Amanda Guariento Muniz Marques	Ensino Superior Completo	Neurologista	20 horas a cada 15 dias
Ana Carolina Matos Correia	Ensino Superior Completo	Fonoaudióloga	40 horas
Ana Paula Matos Mendes	Ensino Superior Completo	Terapeuta Ocupacional	30 horas
Auriano Gabriel Fernandes	Ensino Fundamental	Auxiliar de Serviços gerais	40 horas
Bruna Pansini	Ensino Superior Completo	Psicóloga	20 horas
Daiana Silva de Jesus	Ensino Superior Completo	Psicóloga	20 horas
Daniel Pereira Simões	Ensino Superior Completo	Médico Ortopedista e Traumatologia	10 horas
Danielle Scamparile Bermudes	Ensino fundamental	Atendente	40 horas
Daniely Zucatelli	Ensino Superior Completo	Psicóloga	20 horas
Derly Adeodato	Ensino Superior Completo	Coordenadora	30 horas
Diego Ribeiro Luchu	Ensino Superior Completo	Fisioterapeuta	20 horas
Edna Augustinho	Ensino fundamental	Servente	40 horas
Ednaldo Junior Souza Cezar	Ensino Médio	Auxiliar de Serviços gerais	40 horas
Ellen Teixeira Rodrigues	Ensino Superior Completo	Neurologista pediatra	20 horas
Elizabeth Caliman Foli	Ensino Superior Completo	Professora	25 horas
Fernanda dos Reis P. de Ávila	Ensino Superior Completo	Fonoaudióloga	20 horas
Fernanda Leite Mercedes Nunes	Ensino Superior Completo	Assistente Social	15 horas



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 e-mail: apaenv@yahoo.com.br

Elaine Aparecida Arariba Flores	Ensino Superior Completo	Fisioterapeuta	20 horas
Gabriel da Silva Dias	Ensino Superior Completo	Coordenador Clínico-Responsável Técnico	40 horas
Gabriela da Silva Pereira Oliveira	Ensino Superior Completo	Fonoaudióloga	40 horas
Jenifer dos Santos	Ensino Superior Completo	Fonoaudiólogo	20 horas
Gessica de Sá Soto	Ensino Superior Completo	Enfermeira	40 horas
Jânia Milanese	Ensino Superior Completo	Professora	25 horas
Josielly Jonath de Azevedo Silva	Ensino Superior Completo	Fisioterapeuta	20 horas
Josielly Pansiere Rosa	Ensino Superior Completo	Psicóloga	20 horas
Lidiane Serrano da Silva	Ensino Superior Completo	Fonoaudióloga	40 horas
Luiz Lavanhole	Ensino Fundamental	Motorista	40 horas
Maiana Favero Ceccon	Ensino Superior Completo	Secretária	44 horas
Marcela Venturim de Oliveira	Ensino Superior Completo	Psicóloga	20 horas
Maria Aparecida dos Santos Villa Nova	Ensino Médio	Auxiliar Administrativo	40 horas
Charlane Adeodato dos Santos	Ensino Superior	Instrutora de Informática	30 horas
Márcia Aparecida de Barros Silva	Ensino Médio	Auxiliar Administrativo	40 horas
Marcela Costa de Oliveira	Ensino Médio	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas
Marinalva Aparecida de Barro Silva	Ensino Médio	Servente	40 horas
Marli de Fátima Fanticle Izídio	Ensino Superior Completo	Assistente Social	30 horas
Mauriany Mognatto de Jesus	Ensino Superior Completo	Assistente Social	30 horas
Mirelle Queiroz Mazzalla	Ensino Superior Completo	Pedagoga	25 horas
Patrícia Nascimento de Souza	Ensino Médio	Servente	40 horas
Panmela Marques Furtado Lourenço	Ensino Superior Completo	Psicóloga	20 horas
Peterson Barcelos Pacanhã	Ensino Superior Completo	Psicólogo	40 horas
Priscilla Colombi Monteiro	Ensino Superior Completo	Fisioterapeuta	20 horas
Rayane Braida Galvão	Ensino Superior Completo	Psicóloga	20 horas



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 e-mail: apaenv@yahoo.com.br

Roberta Aparecida Camargo de Meira	Ensino Superior Completo	Fisioterapeuta	20 horas
Roberta Ronchi Souza	Ensino Superior Completo	Fonoaudióloga	40 horas
Rosângela Cleim da Silva Fernandes	Ensino Médio	Servente	40 horas
Rosângela Flegler	Ensino Médio	Servente	40 horas
Rúbia Grobério Frisso	Ensino Superior Completo	Psicóloga	20 horas
Samantha Silva Santos	Ensino Superior Completo	Enfermeira	40 horas
Alexandro Mendonça Rodrigues	Ensino Médio Incompleto	Auxiliar de Serviços gerais	40 horas

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

A avaliação será realizada através de pesquisa de opinião, questionário, entrevistas, caixa de sugestões, com os usuários atendidos pelo Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

Vale ressaltar que a Secretaria Municipal de Assistência Social disponibiliza profissional exclusivo para monitorar e avaliar a aplicabilidade de todos os recursos destinados às Entidades bem como acompanhamento efetivo do Conselho Municipal de Assistência Social, inclusive com encaminhamentos de relatórios mensais pela Entidade para quaisquer questões e ou alterações do plano de trabalho ou plano de ação durante sua execução.

6.8. Sustentabilidade da proposta

Ressaltamos que após a vigência deste termo pretendemos dar continuidade a tais ações/atividades desenvolvidas pela Instituição através do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, por meio de diversas formas de captação de recursos financeiros tais como: Contribuição de sócios contribuintes, doações de empresas e pessoas físicas, garantir parceria com Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social-SETADES, e ainda, junto a deputados estaduais garantir recursos para emendas parlamentares.

6.9. Período de execução do objeto



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 e-mail: apaenv@yahoo.com.br

Início: Setembro/2022

Término: Agosto/2023

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Continuidade da Oferta de atendimento do Serviço de Proteção Social Especial a 115 Pessoas com Deficiência e suas respectivos familiares.			
Indicador(es):			
<ul style="list-style-type: none">▪ Nº de Pessoas com Deficiência atendidas pelo Serviço de Proteção Social Especial;▪ Nº de Famílias atendidas pelo Serviço de Proteção Social Especial;▪ Articulação de ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família;▪ Satisfação dos usuários e familiares pelo atendimento do Serviço de Proteção Social Especial.			
Metodologia de execução: O serviço será prestado diariamente, por equipe multiprofissional, composta por técnicos, administrativo e apoio.			
<ul style="list-style-type: none">▪ Acolhida dos usuários e família.▪ Planejamento e organização das atividades e ações.▪ Oferta diária do serviço.▪ Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades.▪ Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais▪ Monitoramento e avaliação do serviço prestado.▪ Elaboração de Instrumento Técnico de Acompanhamento e Desenvolvimento do Usuário;▪ Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio▪ Elaboração de Relatório de Execução das Atividades, constando Registro Fotográfico dos Equipamentos instalados e das atividades, com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas final junto à Setades.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço de Proteção Social Especial	-	Set/2022	Ago/2023
1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações do	-	Set/2022	Ago/2023



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 e-mail: apaenv@yahoo.com.br

Serviço de Proteção Social Especial.			
1.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários e familiares	-	Set/2022	Ago/2023
1.4. Elaboração de Relatório de Execução das Atividades	-	Set/2022	Ago/2023

Meta 2: Aquisição de 100% dos produtos de limpeza higiene pessoal, com vistas a oferecer um ambiente limpo, agradável e organizado, nas dependências onde serão ofertados os serviços da área da assistência.	Valor (R\$): 17.434,12		
Indicador (es): <ul style="list-style-type: none">Nº de materiais de consumo adquiridos (produtos de limpeza, higiene pessoal e descartáveis)Nível de satisfação de disponibilidade dos materiais de consumo para a higienização pessoal			
Metodologia de execução: <ul style="list-style-type: none">Será feita a cotação de preços, com a identificação da melhor proposta e dos fornecedores elegíveis com a efetuação da compra dos materiais de consumo;Efetivação dos pagamentos através de transferência eletrônica;Os materiais de higiene pessoal e descartáveis serão adquiridos conforme a necessidade de uso e ficarão armazenados em local adequado;Os materiais de higiene pessoal e de descartáveis serão disponibilizados nos banheiros, para uso na cozinha/refeitório em espaços avaliados como necessários pela OSC;A Coordenação Administrativa do serviço socioassistencial juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) informativo (s) sobre a execução da meta 02, por solicitação da SETADES, durante o período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Aquisição dos produtos de higiene pessoal e descartáveis	R\$ 17.434,12	Set/2022	Ago/2023
2.2. Armazenamento dos produtos de higiene pessoal e descartáveis em local adequado		Set/2022	Ago/2023
2.3. Disponibilidade dos materiais de higiene pessoal e descartáveis para os usuários atendidos pelo serviço e	--	Set/2022	Ago/2023



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 e-mail: apaenv@yahoo.com.br

equipe encarregada			
2.4. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 2 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.	--	Set/2022	Ago/2023

Meta 3: Adquirir e disponibilizar 100% de material de papelaria para uso, no trabalho administrativo, como também em oficinas de artes e pintura, para atendimento às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla.	Valor (R\$): R\$12.564,63		
Indicador (es): <ul style="list-style-type: none">▪ Nº de produtos de papelaria adquiridos.▪ Nº de atendidos nos serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade.			
Metodologia de execução: <ul style="list-style-type: none">▪ Será feita a cotação de preços, com a identificação da melhor proposta e dos fornecedores elegíveis com a efetuação da compra;▪ Efetivação dos pagamentos através de transferência eletrônica;▪ Os materiais de papelaria serão adquiridos conforme a necessidade de uso e ficarão armazenados em local adequado;▪ A Coordenação Administrativa do serviço socioassistencial juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) informativo (s) sobre a execução da meta 03, por solicitação da SETADES, durante o período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1. Aquisição de produtos de papelaria	R\$12.564,63	Set/2022	Ago/2023
3.2. Armazenamento dos produtos de papelaria em local adequado.		Set/2022	Ago/2023
3.3. Disponibilidade dos materiais.	--	Set/2022	Ago/2023
3.4. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 2 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.	--	Set/2022	Ago/2023



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 e-mail: apaenv@yahoo.com.br

Meta 4: Adquirir equipamentos de Computadores desktop HD 500GB, processador dual core I3, 8gb memoria, monitor 18.5 LED, mouse usb, teclado usb, para a sala de informática dos usuários.		Valor (R\$): 14.999,85	
Indicador (es): <ul style="list-style-type: none">Propiciar melhoria na condição do ambiente onde se realiza atendimentos aos usuários e suas famílias na instituição.			
Metodologia de execução: <ul style="list-style-type: none">Ofertar atendimentos individuais e em grupos aos usuários e seus familiares dentro da instituição de maneira acolhedora e em ambiente adequadamente qualificado.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
4.1. Aquisição dos equipamentos	R\$ 14.999,85	Set/2022	Ago/2023
4.2. Ofertar os trabalhos essenciais ao serviço, as atividades e as ações.		Set/2022	Ago/2023
4.3. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 2 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.	--	Set/2022	Ago/2023

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	R\$ 29.998,75	--	R\$ 29.998,75
	Serv. de Terceiros Pessoa Física	--	--	--
	Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	--	--	--
	Equipe Encarregada pela execução	--	--	--
4.4.50.42	Equipamentos e Materiais permanentes	R\$ 14.999,85	--	R\$ 14.999,85
TOTAL		R\$ 44.998,60	R\$0,00	R\$ 44.998,60

8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação- Materiais de Limpeza, Materiais de Higiene Pessoal e Descartáveis	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Água Sanitária 5 litros	UN	50	19,03	951,50
Detergente Líquido 500 ml	UN	40	2,81	112,40
Desinfetante 5 litros	UN	40	20,00	800,00
Amaciante 2 litros	UN	30	9,81	294,30

20



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 e-mail: apaenv@yahoo.com.br

Sabão em barra pct com 05	UN	40	10,01	400,40
Sabão em pó multe ação 2 kg	UN	40	15,02	600,80
Bucha para louça pct com 4 un	PCT	30	5,02	150,60
Álcool em gel frasco com 500 ml etílico hidratado 62,4	UN	42	10,00	420,00
Esponja em aço pacote com 08 unidades	PCT	30	2,51	75,30
Desengordurante limpeza pesada 1 litro	UN	30	18,03	540,90
X 14 tira limo 2 em 1 cloro ativo com espumação	UN	30	19,98	599,40
Vassoura nº 4 pvc	UN	15	19,02	285,30
Rodo em alumínio 40 cm	UN	10	50,09	500,90
Saco alvejado xadrez 58x78	UN	40	13,01	520,40
Saco de lixo 50 litros	RL	30	16,02	480,60
Saco de lixo 100 litros	RL	30	13,03	390,90
Fósforo caixa com 240 unidades	UN	30	4,03	120,90
Papel higiênico rolo com 60 metros fardo com 12	FD	60	14,92	895,20
Sabonete líquido 5.000ml	UN	20	45,06	901,20
Luva de borracha	UN	40	9,91	396,40
Esponja inox limpeza pesada	UN	40	3,91	156,40
Sabonete 85 gramas	UN	120	2,03	243,60
Pasta de dente 70 gramas	UN	100	3,01	301,00
Shampoo 1 litro	UN	30	26,82	804,60
Condicionador 1 litro	UN	30	26,83	804,90
Balde de 12 litros	UN	15	15,91	238,65
Escova de lavar roupas	UN	15	6,03	90,45
Vassoura de pelo	UN	10	18,03	180,30
Papel Inter folha pct com 1000 toalhas formato 20cmx21cm	PCT	60	15,91	954,60
Vassoura pet plástico nº 05	UN	10	17,02	170,20
Toalha de papel multiuso folha dupla picotada pct com 2 rolos	PCT	40	5,02	200,80
saco de lixo 30 litros rolo com 50 un	RL	30	13,02	390,60
Inseticida aerossol base de água 420 ml	UN	30	14,03	420,90
Rodo em alumínio 60 cm	UN	12	60,16	721,92
Pano de limpeza microfibra 40x40	UN	40	9,01	360,40
Odorizante de ambiente 360ml/302gr	UN	30	11,99	359,70
Limpa vidros 500 ml	UN	20	20,02	400,40
Aparelho descartável presto barba	UN	30	3,01	90,30
Creme de pentear 1 litro	UN	30	26,82	804,60
Pá de lixo com cabo	UN	15	20,16	302,40
Subtotal 8.1.1.1				R\$ 17.434,12



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 e-mail: apaenv@yahoo.com.br

Especificação- Material de papelaria	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Tinta Guache 250ml Cores Variadas	UN	30	8,60	258,00
Papel A4 pct com 500folhas	PCT	45	24,20	1.089,00
Pasta Fina aba elástica fina	UN	30	3,57	107,10
Pasta Grossa aba elástica 55mm	UN	30	7,94	238,20
Lápis de escrever nº02, caixa com 144uni.	CX	2	144,53	289,06
Apontador com depósito	UN	40	3,58	143,20
Pilha palito e AA	UN	30	3,58	107,40
Caneta compacto 0.7	UN	50	1,27	63,50
Corretivo de Fita 5m	UN	30	11,04	331,20
Régua 30cm transparente acrílico	UN	40	3,05	122,00
Giz de Cera 48g cx com 12unidades	CX	40	4,73	189,20
EVA com Gliter 40cmx60cm	UN	40	8,58	343,20
Fita adesiva transparente 48mmx40m	UN	30	7,16	214,80
Papel Cartão cores variadas	UN	50	1,29	64,50
Lapiseira 0.7mm	UN	20	6,58	131,60
Grafite nº0.7, estojo com 12 unidades	UN	30	4,07	122,10
Estilete 18mm com trava de segurança	UN	15	4,08	61,20
Pincel Atômico	UN	20	5,58	111,60
Pincel de Quadro Branco recarregável cx com 12 unidades, cores variadas	CX	3	149,60	448,80
Cola Tek Bond 20g	UN	50	11,04	552,00
Clipes 2/0 cx com 725 unidades	CX	15	23,99	359,85
Grampo 26/6 tipo cobreados caixa com 5000 unidades	CX	30	7,72	231,60
Plástico Adesivo transparente Rolo c/25m	RL	3	147,68	443,04
Folha de Plastificação Lâmina Para Plastificar 0.05 Folhas A4 Tamanho 220x304 com 100	CX	4	149,35	597,40
Grampo PP - Trilho Plástico Pct c/ 50 Unid.	PCT	3	25,93	77,79
Pasta suspensa marmorizada	UN	50	3,83	191,50
Fita crepe 48mmx50m	UN	20	18,94	378,80
Grampeador p/ 30 Folhas	UN	5	39,95	199,75
Marca Texto de Gel	UN	30	5,99	179,70
Papel Foto Off Paper 59, Papel Fotográfico A4 - 210 x 297mm, 50 Folhas	CX	3	34,95	104,85
Grampo de grampeador 26/6 - 20 folhas	UN	15	29,96	449,40
Borracha branca nº20, caixa com 20	UN	3	30,13	90,39
Papel Vergê A4 210mmx297mm 50uni	PCT	10	19,96	199,60
Caderno grande -CD 1x1 Esp 80 folhas	UN	56	8,62	482,72
Cola Branca 1Kg	UN	10	19,94	199,40
Toner de Impressora DCP 780 para 8.000	UN	3	120,06	360,18



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 e-mail: apaenv@yahoo.com.br

cópias				
Cola de EVA e Isopor 90gr	UN	30	8,58	257,40
Extrator de Grampo	UN	15	3,55	53,25
Tinta para Carimbo Automático cor preta	UN	10	11,99	119,90
Tesoura sem Ponta Escolar	UN	50	3,61	180,50
Clipes 8/0 caixa com 25 unidades	CX	10	4,94	49,40
Canetinha hidrocor com 24 cores	UN	25	29,05	726,25
EVA liso 40cmx60cm	UN	40	3,05	122,00
EVA estampado 40x60 cm	UN	40	8,58	343,20
Pasta catálogo 340mm x330mm com 50 folhas	UN	20	21,96	439,20
Pasta grampo triplo plástico	UN	50	3,59	179,50
Fita Adesiva 12mmx40m	UN	30	2,55	76,50
Fita Dupla Face 18mmx30m	UN	30	9,54	286,20
Fita crepe 18mmx50m	UN	30	6,59	197,70
Subtotal 8.1.1.2				R\$ 12.564,63

8.1.2 Serviços de terceiros - pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.3 Serviços de terceiros - pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 e-mail: apaenv@yahoo.com.br

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Computador desktop HD 500GB, processador dual core I3, 8gb memoria, monitor 18.5 LED, mouse usb, teclado usb	UN	05	2.999,97	14.999,85
Subtotal				R\$ 14.999,85

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	R\$ 44.998,60
--	----------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
SETEMBRO 2022	OUTUBRO 2022	NOVEMBRO 2022	DEZEMBRO 2022	JANEIRO 2023	FEVEREIRO 2023
R\$ 44.998,60	-	-	-	-	-
MARÇO 2023	ABRIL 2023	MAIO 2023	JUNHO 2023	JULHO 2023	AGOSTO 2023
-	-	-	-	-	-

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
SETEMBRO 2022	OUTUBRO 2022	NOVEMBRO 2022	DEZEMBRO 2022	JANEIRO 2023	FEVEREIRO 2023
-	-	-	-	-	-
MARÇO 2023	ABRIL 2023	MAIO 2023	JUNHO 2023	JULHO 2023	AGOSTO 2023
-	-	-	-	-	-



10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Nova Venécia (ES), em ___ de _____ de 2022.

Carlos Augusto Fernandes
Presidente da APAE de Nova Venécia
Representante Legal

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em de de .

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CARLOS AUGUSTO FERNANDES
CIDADÃO
assinado em 20/09/2022 15:35:40 -03:00

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 20/09/2022 15:49:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/09/2022 15:50:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-LV481V>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Termo de Fomento n.º SETADES/083/2022

Processo Administrativo n.º 2022-12R9F

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, TENDO POR OBJETO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, DESENVOLVIDO PELA APAE DE NOVA VENÉCIA, CUJO RECURSO DESTINAR-SE-Á AO CUSTEIO DE MATERIAIS DE CONSUMO (DE LIMPEZA, HIGIENE E PAPELARIA) E EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES), VISANDO A MANUTENÇÃO E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS PROPENSOS A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES**, inscrita no CNPJ sob nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória/ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada por sua Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO** portadora da CI nº [REDAZIDA] órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDA] e a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 27.353.499/0001-77, com sede à Av. Mateus Toscano, nº 100 CEP: 29.830-000, Bairro Municipal I – Nova Venécia/ES, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) pelo(a) Sr. (a) **CARLOS AUGUSTO FERNANDES**, portador da CI nº [REDAZIDA] órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDA] resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2022-12R9F e mediante as cláusulas e condições seguintes:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Fomento, tem por objeto Cooperação técnica e financeira para manutenção do atendimento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, desenvolvido pela APAE de Nova Venécia, cujo recurso destinar-se-á ao custeio de materiais de consumo (de limpeza, higiene e papelaria) e equipamentos (computadores), visando a manutenção e a melhoria da qualidade dos atendimentos aos usuários propensos a situação de vulnerabilidade e risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 44.998,60 (quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de **R\$ 44.998,60 (quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 101 ED: 3.3.50.43 - R\$ 29.998,75

Fonte: 101 ED: 4.4.50.42 - R\$ 14.999,85

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/08/23, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do(a) gestor (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.5 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I – os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II – os impactos econômicos ou sociais;
- III – o grau de satisfação do público-alvo;
- IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I – aprovação da prestação de contas;
- II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Fica eleito o foro do Juízo de Vitória – Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

18.2 – Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, deverão os partícipes buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por meio da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos do Espírito Santo CPRACES, criada pela Lei Complementar nº 1.011/2022.

Vitória/ES, __ de _____ de 2022.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

CARLOS AUGUSTO FERNANDES

Presidente do (a) APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CARLOS AUGUSTO FERNANDES
CIDADÃO
assinado em 20/09/2022 15:36:55 -03:00

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 20/09/2022 15:49:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/09/2022 15:49:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-HQ5R8T>

assistência social e a melhoria contínua da qualidade de atendimentos e serviços prestados a 55 usuários e suas famílias referenciados na Associação Pestalozzi de Ibatiba.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 0284, LOA 2022, e R\$ 11,79 (onze reais e setenta e nove centavos) de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/10/2023.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244. 0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 101

Gestor Titular: Servidora Veruska Favaro Brandão - matrícula nº 2828332.

Gestor Suplente: Servidora Aline Suelen Damasio Pereira - matrícula nº 3737080.

Vitória, 20 de setembro de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 935882

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/070/2022

Processo nº.: 2022- 64007

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação Pestalozzi de Ibatiba - Estado do Espírito Santo.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio de execução de despesas de custeio, para aquisição de materiais (didático - pedagógico, de expediente, descartáveis, teclado, caixa de som, materiais para artesanato, tintas para pintura das salas de atendimento, oficinas e gasolina). Visando o fortalecimento da política de assistência social e a melhoria contínua da qualidade de atendimentos e serviços prestados a 55 usuários e suas famílias referenciados na Associação Pestalozzi de Ibatiba.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 0284, LOA 2022, e R\$ 11,79 (onze reais e setenta e nove centavos) de recursos próprios da OSC.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 20 de setembro de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 935890

Resumo do Termo de Fomento SETADES/081/2022

Processo nº.: 2022- XC2JG

Registro SIGEFES: 220508

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Sociedade Santa Rita de Cássia - Lar dos velhinhos.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, por meio de pagamento de telefone e energia/ serviços de terceiros- pessoa jurídica e ainda, pagamento de parte da equipe encarregada pela execução dos serviços, (auxiliar administrativo, secretária) visando a melhoria da qualidade de atendimento aos beneficiários da assistência social em situação de vulnerabilidade e risco social.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 1113, LOA 2022 e R\$ 77,01 (setenta e sete reais e um centavo) de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/08/2023.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244. 0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 101

Gestor Titular: Servidora Marília de Fátima Gonçalves Lima, matrícula nº 197741.

Gestor Suplente: Servidora Mirtes Basílio da Silva, matrícula nº 556728.

Vitória, 20 de setembro de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 935915

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/081/2022

Processo nº.: 2022- XC2JG

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Sociedade Santa Rita de Cássia - Lar dos velhinhos.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, por meio de pagamento de telefone e energia/ serviços de terceiros- pessoa jurídica e ainda, pagamento de parte da equipe encarregada pela execução dos serviços, (auxiliar administrativo, secretária) visando a melhoria da qualidade de atendimento aos beneficiários da assistência social em situação de vulnerabilidade e risco social.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 1113, LOA 2022 e R\$ 77,01 (setenta e sete reais e um centavo) de recursos próprios da OSC.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 20 de setembro de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 935920

Resumo do Termo de Fomento SETADES/083/2022

Processo nº.: 2022- 12R9F

Registro SIGEFES: 220510

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho,

Vitória (ES), quarta-feira, 21 de Setembro de 2022.

Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para manutenção do atendimento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, desenvolvido pela APAE de Nova Venécia, cujo recurso destinar-se-á ao custeio de materiais de consumo (de limpeza, higiene e papelaria) e equipamentos (computadores), visando a manutenção e a melhoria da qualidade dos atendimentos aos usuários propensos a situação de vulnerabilidade e risco social.**Valor:** R\$ 44.998,60 (quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 0576 e 0950, LOA 2022.**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/08/2023.**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244. 0191.2239**Elementos de Despesa:** 3.3.50.43 e 4.4.50.42**Fonte:** 101**Gestor Titular:** Servidora Veruska Favaro Brandão, matrícula nº 2828332.**Gestor Suplente:** Servidora Mirtes Basílio da Silva, matrícula nº 556728.

Vitória, 20 de setembro de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 935928**Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/083/2022****Processo nº.:** 2022- 12R9F**Partes:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para manutenção do atendimento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, desenvolvido pela APAE de Nova Venécia, cujo recurso destinar-se-á ao custeio de materiais de consumo (de limpeza, higiene e papelaria) e equipamentos (computadores), visando a manutenção e a melhoria da qualidade dos atendimentos aos usuários propensos a situação de vulnerabilidade e risco social.**Valor:** R\$ 44.998,60 (quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 0576 e 0950, LOA 2022.**Fundamento Legal:** Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015**Justificativa:** Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 20 de setembro de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 935930**Resumo do Termo de Fomento SETADES/072/2022****Processo nº.:** 2022-LTG30**Registro SIGEFES:** 220500**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**Organização da Sociedade Civil:** Associação Pestalozzi de Guarapari.**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para continuidade ao serviço, por meio da aquisição de materiais de consumo - uniformes, necessários para o desenvolvimento dos atendimentos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando otimizar os serviços e contribuir com o desenvolvimento pleno dos nossos usuários e suas famílias.**Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de repasse da Administração Pública, provenientes da Emenda Parlamentar nº. 1275, LOA 2022, e R\$ 2.367,50 (dois mil e trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) de recursos próprios da OSC.**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/08/2023.**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244. 0191.2239**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43**Fonte:** 101**Gestor Titular:** Servidora Juliana Zannella Gorian - matrícula nº 3294641.**Gestor Suplente:** Servidora Carliza Pereira Pinto - matrícula nº 3371387.

Vitória, 20 de setembro de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 935957**Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/072/2022****Processo nº.:** 2022-LTG30**Partes:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação Pestalozzi de Guarapari.**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para continuidade ao serviço, por meio da aquisição de materiais de consumo - uniformes, necessários para o desenvolvimento dos atendimentos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando otimizar os serviços e contribuir com o desenvolvimento pleno dos nossos usuários e suas famílias.**Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de repasse da Administração Pública, provenientes da Emenda Parlamentar nº. 1275, LOA 2022, e R\$ 2.367,50 (dois mil e trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) de recursos próprios da OSC.**Fundamento Legal:** Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015**Justificativa:** Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 20 de setembro de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 935962



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/09/2022 11:12:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-P0V7D7>